

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) a instituição indica tem finalidade estatutária de apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação;

2) a instituição não tem fins lucrativos;

3) a instituição tem inquestionável reputação ética, juntando-se aos autos, em anexo, pesquisas realizadas junto ao Google com expressão contendo o nome da entidade e os termos “fraudes”, “denúncias” e “irregularidades”, não tendo sido apontado qualquer resultado desabonador;

4) os preços ofertados pela instituição são compatíveis, conforme o documento de estimativa de despesa.

Fundamenta-se, a autorização, no disposto no art. 75, *caput*, XV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lambari – Minas Gerais
Valor Estimado	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil Reais)
Fornecedor	Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP (CNPJ nº 25.188.388/0001-27)

Lambari, 04 de julho de 2025

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
DIRETOR